



COMPONENTE ESPECIALIZADO



MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO



AVISO

De acordo com a legislação eleitoral, o Governo SC, a partir do dia 01 de julho, **NÃO DIVULGA notícias, publicidades e materiais promocionais nos canais:**

- Redes sociais;

Site das Secretarias de Estado, Órgãos, Entidades, Fundações e companhias estatais

COMUNICADO VÁLIDO ATÉ O FINAL DAS ELEIÇÕES.

@GovernoSC @GovSC www.sc.gov.br

COMUNICADO ELEIÇÕES 2022

AVISO

De acordo com a legislação eleitoral, o Governo SC, a partir do dia 01 de julho, **NÃO DIVULGA notícias, publicidades e materiais promocionais nos canais:**

- Redes sociais;

Site das Secretarias de Estado, Órgãos, Entidades, Fundações e companhias estatais

COMUNICADO VÁLIDO ATÉ O FINAL DAS ELEIÇÕES.

@GovernoSC @GovSC www.sc.gov.br

COMUNICADO ELEIÇÕES 2022

AVISO

De acordo com a legislação eleitoral, o Governo SC, a partir do dia 01 de julho, **NÃO DIVULGA notícias, publicidades e materiais promocionais nos canais:**

- Redes sociais;

Site das Secretarias de Estado, Órgãos, Entidades, Fundações e companhias estatais

COMUNICADO VÁLIDO ATÉ O FINAL DAS ELEIÇÕES.

@GovernoSC @GovSC www.sc.gov.br

COMUNICADO ELEIÇÕES 2022

SERVIÇOS PARA O CIDADÃO

GESTORES DA SAÚDE

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

SERVIDORES DA SES

PRESTADORES DE SERVIÇOS

VACINÔMETRO



Profissionais de Saúde

▶ Assistência Farmacêutica - DIAF

▶ Atenção Primária à Saúde

▶ Celebração de Convênios

▶ Comissão de Qualificação Hospitalar das Unidades Hospitalares/SES

▶ Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD

▶ Comitê de Segurança do Paciente das Unidades Próprias da SES/SC - COSEP

▶ Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde de Santa Catarina - COMESC

▶ Concursos e Seleções / Processos Seletivos

SERVIÇOS POR CATEGORIA

Para o Cidadão

Gestores da Saúde

Profissionais de Saúde

Servidores da SES

Prestadores de Serviços



Serviços > Profissionais de Saúde > Assistência Farmacêutica - DIAF

▶ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIAF



- ▶ Componente Básico de Assistência Farmacêutica - CBAF
- ▶ Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF
- ▶ Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF
- ▶ Sobreaviso
- ▶ Medicamentos Oncológicos no SUS
- ▶ Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT
- ▶ Grupo de Trabalho para Produção de Informações Técnicas - GT-PIT
- ▶ RENAME 2022

SERVIÇOS POR CATEGORIA

Para o Cidadão

Gestores da Saúde

Profissionais de Saúde

Servidores da SES



Resultado Busca > Medicamentos Excepcionais > Assistência Farmacêutica Básica > Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF >
Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF



Segundo as Portarias de Consolidação (PRC nº 2, de 28/09/2017, Anexo XXVIII, Título IV; e PCR nº 6, de 28/09/2017, Título V, Capítulo II) do Ministério da Saúde, o CEAF é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, geralmente de uso contínuo, utilizado em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

- ▶ INFORMES: Notas Técnicas e Notas Informativas
- ▶ Relação de Documentos para Solicitação de Medicamentos pelo CEAF
- ▶ Protocolos Clínicos, TER, Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC
- ▶ Legislações

Relação Estadual de Medicamentos do CEAF



Documentos > Informações gerais > Assistência Farmacêutica > Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF > Protocolos Clínicos, TER, Resumos e Formulários

Protocolos Clínicos, TER, Resumos e Formulários

Acne Grave - Protocolo de Uso da Isotretinoína

Acromegalia

Anemia Aplástica Adquirida

Anemia Aplástica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais

Anemia Hemolítica Autoimune

Anemia na Doença Renal Crônica - Alfaepoetina

Anemia na Doença Renal Crônica - Sacarato de Hidróxido Férrico

101

PROTOSCOLOS

LEGISLAÇÃO

- Portarias NASF
- Deliberações-CIB
- Notas Técnicas
- Portarias
- Leis
- Proteção de Dados



Documentos > Informações gerais > Assistência Farmacêutica > Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF > Protocolos Clínicos, TER, Resumos e Formulários > **Acne Grave - Protocolo de Uso da Isotretinoína**

Acne Grave - Protocolo de Uso da Isotretinoína

Documentos

ANEXO DA PORTARIA 344 98 - RETINOIDES Popular

Publicado em 08 Outubro 2018 • 49528 downloads

TER Acne Popular

Publicado em 25 Mai 2018 • 11737 downloads

Portaria SASMS nº 1 159 de 18 11 2015 Popular

Publicado em 25 Mai 2018 • 3814 downloads

RESUMO ACNE GRAVE - PROTOCOLO DE USO DA ISOTRETINOÍNA Popular

Publicado em 25 Mai 2018 • Modificado em 08 Outubro 2018 • 105179 downloads

LEGISLAÇÃO

- Portarias NASF
- Deliberações-CIB
- Notas Técnicas
- Portarias
- Leis
- Proteção de Dados

PROTOCOLO DE USO DA ISOTRETINOÍNA NO TRATAMENTO DA ACNE GRAVE	
Portaria SAS/MS nº 1159 - 18/11/2015	
Medicamento	ISOTRETINOÍNA
CID 10	L70.0, L70.1, L70.8
Apresentação	10 mg e 20mg (cápsula)
Inclusão	<p>Apresentar ausência de resposta satisfatória ao tratamento convencional, incluindo antibióticos sistêmicos administrados por um período de pelo menos 2 meses e apresentar uma das condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acne nodulocística grave (grau III); • Acne conglobata (grau IV); • Outras formas de acne grave; • Acne com recidivas frequentes, requerendo cursos repetidos e prolongados de antibiótico sistêmico. <p>- Menores de 15 anos: anexar relato médico se responsabilizando pela conduta terapêutica.</p> <p>- Dose mínima para inclusão do paciente: 0,5mg/kg.</p>
Anexos Obrigatórios	<p>- Exames: ALT, AST (<2,5X o valor normal), colesterol total (<300mg/dL), e frações, triglicerídeos (<500mg/mL), Beta-HCG para mulheres (<55 anos).</p> <p>- Relato de terapias prévias com nome do medicamento e tempo de tratamento - Obrigatório o uso de antibióticos sistêmicos por no mínimo 2 meses.</p> <p>- Receituário de Controle Especial para Retinóides e Termo de Conhecimento de Risco e Consentimento Pós-informado para homens e mulheres (Portaria nº 344/98).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atenção: Existem dois tipos de Termo conforme Portaria nº 344/98, sendo um para mulheres em idade fértil (idade <55 anos) e outro para mulheres fora da idade fértil ou homens; • Para mulheres com idade <55 anos é obrigatória a descrição no Termo do uso de ao menos 2 (dois) métodos anticoncepcionais no período de 2 meses antes e depois do tratamento; • Pacientes <21 anos deverão contar com responsável para incluir o nome e assinar no campo devido.
Administração	<p>0,5 a 2mg/kg/dia, em 1 ou 2x/dia.</p> <p>Dose preconizada: 0,5 a 1,0mg/kg/dia;</p> <p>Pacientes com lesões muito avançadas ou preponderantemente no tronco podem receber doses de até 2mg/kg/dia.</p> <p>Dose total cumulativa de 120 mg/Kg a 150 mg/Kg.</p>
Prescrição Máxima Mensal	<p>620 caps (10mg)</p> <p>310 caps (20mg)</p>
Monitoramento	<p>- Beta-HCG (para mulheres em idade fértil < 55 anos) a cada mês.</p> <p>- Colesterol total HDL, LDL, triglicerídeos, AST e ALT ao final do 1º mês e, após, a cada 3 meses.</p> <p>Se triglicerídeos >800mg/mL e/ou transaminases hepáticas (AST e ALT) >2,5X o valor normal não dispensar e interromper o tratamento. Após normalização dos valores o tratamento poderá ser reiniciado.</p> <p>- Dose Cumulativa Máxima e Tempo de Tratamento: se houver aumento significativo de peso durante o tratamento, reenviar o processo para Avaliação Central.</p>

Exclusão	<p>- Gestação e/ou amamentação;</p> <p>- ALT, AST (>2,5X o valor normal) e/ou colesterol total (>300mg/dL) e/ou triglicerídeos (>500mg/mL); Menores de 15 anos sem justificativa médica.</p> <p>- Hipersensibilidade ou intolerância à isotretinoína e à vitamina A.</p>
Tempo de Tratamento	<p>Tratamento de 4 a 6 meses, podendo ser estendido observando a dose total cumulativa de 120 a 150mg/kg.</p> <p>- Retratamento: em casos de resposta insuficiente, um segundo período de tratamento pode ser iniciado após 2 meses (60 dias) do término do anterior.</p>
Validades dos Exames	<p>- Colesterol total, HDL, LDL, triglicerídeos, AST e ALT: 3 meses.</p> <p>- Beta-HCG : 30 dias.</p>
Especialidade Médica	Não especificada no PCDT a especialidade médica necessária.
<p>• CÁLCULO DE DOSE DIÁRIA POR QUILO (DDQ):</p> <p>- Dose Diária Por Quilo Preconizada pelo PCDT: 0,5 a 2,0 mg/kg/dia.</p> <p>- Dose Diária Por Quilo: dose diária prescrita (DD)/peso do paciente</p> <p>Ex.: Paciente com 70kg que fará uso de 40mg/dia Dose Diária Por Quilo: 40/70: 0,57mg/kg/dia.</p> <p>• CÁLCULO DE DOSE CUMULATIVA:</p> <p>- Dose Cumulativa Mínima Preconizada pelo PCDT: 120 mg/kg.</p> <p>- Dose Cumulativa Máxima Preconizada pelo PCDT: 150 mg/kg.</p> <p>Ex.: Paciente com 70kg que fará uso de 40mg/dia Dose Cumulativa Mínima: 120 X 70: 8.400 mg. Dose Cumulativa Máxima: 150 X 70: 10.500 mg.</p> <p>• CÁLCULO DE TEMPO DE USO PARA ALCANÇAR A DOSE CUMULATIVA:</p> <p>- Tempo de Uso para Alcance da Dose Cumulativa Mínima: DCMín/DD</p> <p>- Tempo de Uso para Alcance da Dose Cumulativa Máxima: DCMáx/DD</p> <p>Ex.: Paciente com 70kg que fará uso de 40mg/dia Tempo de Uso para Alcance da Dose Cumulativa Mínima: 8.400/40: 210 dias: 7 meses. Tempo de Uso para Alcance da Dose Cumulativa Máxima: 10.500/40: 262 dias: 8 meses.</p> <p>• Dose Cumulativa Máxima e Tempo de Tratamento: se houver aumento significativo de peso durante o tratamento, reenviar o processo para Avaliação Central.</p>	
<p>CID-10:</p> <p>L70.0 Acne vulgar</p> <p>L70.1 Acne conglobata</p> <p>L70.8 Outras formas de acne</p>	



OBRIGADO!



COMPONENTE ESPECIALIZADO

MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO